

Livro: 1964-N
Fls.: 179/181
Prot.: 0190905
Via: TRASLADO
Cart.: 0050

*Recubi
01/09/15*

Escritura Pública de compra e venda que faz:
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA como vendedor e
CONCEIÇÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA como
comprador, na forma que segue:

Saibam quantos esta pública escritura de compra e venda virem, que aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (07/08/2015), na sede deste sétimo tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, perante mim, Angela Oliveira Soares, Escrevente, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber, de um lado como **VENDEDOR: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito **PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**, brasileiro, médico, casado, portador da CI.RG nº 540.992-2ª Via/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.382.551-72, residente e domiciliado nesta Capital; assistido pela Procuradora Geral Adjunta do Município, nomeada pelo Decreto nº 2840 de 05/12/14, e poderes delegados por meio da Portaria nº 001/2015, Dra. **ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob nº 7.341, inscrita no CPF/MF sob o nº 170.071.781-20, residente e domiciliada nesta Capital; e, de outro, como **COMPRADOR: CONCEIÇÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, natural de Cassilândia/MS, filho de ATAÍDIO GONÇALVES MOREIRA e LUZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, nascido em 26/12/1965, funcionário público estadual, portador da CI.RG nº 1.580.646/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 402.008.681-87, casado com **NEUSIMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, natural de Goiânia/GO, filha de GERSON DA CUNHA OLIVEIRA e NEUZA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, nascida em 01/01/1971, professora, portadora da CI.RG nº 2.038.518 2ª via/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 589.883.271-87, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na Vigência da Lei 6515/77, em 22/04/2010, conforme registro de casamento civil sob matrícula nº 024919.01.55.2010.2.00465.026.0092726-81, lavrado no 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia, Goiás, residentes e domiciliados na Avenida Rio Branco, quadra B, lote 08, apto 401, BL 06, Residencial Don Felipe, Urias Magalhães, nesta Capital; pessoas conhecidas entre si e por mim, que as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E pelo outorgante vendedor através de seu representante legal me foi dito que é senhor único e legítimo possuidor do bem imóvel a seguir descrito: **uma**

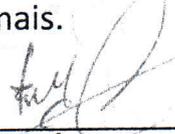
Livro: 1964-N
Fls.: 179/181
Prot.: 0190905
Via: TRASLADO
Cart.: 0050

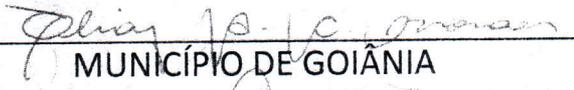
3/8 98

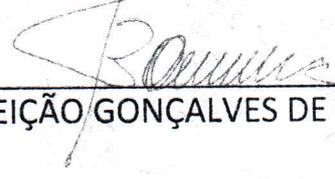
área inservível anexa ao lote número 01 (um), casa 01 (um), quadra 43 (quarenta e três), situado na Avenida Goiás, no "SETOR URIAS MAGALHÃES", em Goiânia, Goiás, com área de 109,00 metros quadrados, com os seguintes limites: frente: 8,50 metros; fundo: 13,50 metros confrontando com o lote 01, casa 1; lado direito: 4,00 metros confrontando com a rua Bauru; lado esquerdo: 9,00 metros confrontando com parte do lote 04 (desapropriado); chanfrado: 07,07 metros na esquina da Avenida Goiás norte com a Rua Bauru. O imóvel objeto da presente escritura encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia, Goiás, sob o nº **410.037.0254.0017**; o imóvel antes descrito foi havido em razão de desapropriação feita conforme decreto nº 282, de 21 de maio de 1985, publicado no Diário Oficial do Município nº 779, de 27 de maio de 2015, tudo conforme escritura de desapropriação lavrada nestas notas no livro 525, fls. 123/124vº, que a Lei Municipal nº 6.508, de 31 de agosto de 1987, publicada no Diário Oficial do Município nº 850 de 31 de agosto de 1987; e ficando o Chefe do Executivo Municipal a vender as áreas remanescentes da implantação da Avenida Goiás, de Goiânia aos respectivos confrontantes após as providências legais e levantamentos necessários, em atendimento ao plano urbanístico da Capital. Que a área descrita se encontra dentre as que foram referidas na citada lei e consta do plano de vendas; que o terreno antes descrito nesta, está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e foi desafetado da inalienabilidade e contém **área de 109,00 metros quadrados** avaliada por **R\$ 6.196,65 (seis mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme recibos constantes no **processo nº 15749253**, de interesse do comprador, quantia esta já recolhida anexa, pelo que dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e lhe transmite desde já o domínio, posse, direitos e ações que tinha sobre o dito terreno urbano até o presente, obrigando-ser a fazer venda boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito na forma da Lei, pondo o adquirente a salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente tal qual está redigida, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. **Central de Indisponibilidade:** Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CNPJ 01.612.092/0001-23, HASH Nº e329 e5eb dfbd a65e 045b 565e 7195 eb7a a091 8016. Foi pago o ISTI no valor de R\$ 657,49, por exigências fiscais correspondente de 2,0% da quantia de R\$ 32.874,46, conforme guia de recolhimento expedida em 12/06/2015, que será juntado ao traslado da presente, e apresentado ao registro de imóveis. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente

Livro: 1964-N
Fls.: 179/181
Prot.: 0190905
Via: TRASLADO
Cart.: 0050

escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Angela Oliveira Soares, Escrevente**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$291,25, Taxa Judiciária: R\$31,86, ISS: R\$13,11. (aa.) MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, PAULO DE SIQUEIRA GARCIA, MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES e CONCEIÇÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA. Em testº LA da verdade. Angela Oliveira Soares, Escrevente. Nada mais.


MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
PAULO DE SIQUEIRA GARCIA


MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES


CONCEIÇÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Em testº LA da verdade.


Angela Oliveira Soares
Escrevente

